



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **118/2012 – 23883**  
Usuário: **ANA ROSA BARROS DA CRUZ**  
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO 551/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **10 metros** de profundidade, localizado na **Rua Ana Maria, Quadra 10-A, Lote 07 – Jardim Buriti Sereno**, nas coordenadas geográficas **16°47'40,93" S e 49°19'31,19" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Ana Rosa Barros da Cruz, CPF 508.218.061-49**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 01 dias do mês de março de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente